

Patrimônio Separado da 94ª Emissão - Série 1
IF Nº 24D3427701

Demonstrações Financeiras para o exercício findo em
31 de março de 2026

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À Administradora e aos Investidores do
Patrimônio Separado da 94ª Emissão - Série 1 IF Nº 24D3427701
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da **94ª Emissão - Série 1 IF Nº 24D3427701** (“Patrimônio Separado”), administrado pela **Canal Companhia de Securitização** (“Securitizadora”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 31 de março de 2026 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei 14.430/22, e as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/21, e alterações posteriores, para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme notas explicativas nº 1 e 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento da Lei 14.430/2022 e Resolução CVM nº 60/2021, e alterações posteriores, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado para o exercício findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por outro auditor independente, que em seu relatório expressou opinião sem modificação sobre essas demonstrações.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Lastro dos direitos creditórios (notas explicativas números 1 e 5)	
Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA.	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria.
Devido à relevância do saldo em direitos creditórios, detidos pelo Patrimônio Separado e, pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos exames de auditoria incluíram, mas não se limitaram: - Validação da existência, em uma base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios. - Avaliações das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos de auditoria acima resumidos, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações financeiras, foram adequados para atendimento da lei 14.430/22 e Resolução CVM nº 60/21, no contexto das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei 14.430/22 e que também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/21, e alterações posteriores, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei 14.430/22, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos (TS), divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos

São Paulo, 29 de junho de 2026.



BLB Brasil Auditores Independentes SP

CRC 2SP040948/O-9

Remerson Galindo de Souza

CRC 1SP218219/O-2

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL VINCULADO AO PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª -

IF Nº 24D3427701

EM 31 DE MARÇO DE 2026 E 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	31/03/2026	31/03/2025
ATIVO			
CIRCULANTE		1.364	487
Caixa e equivalentes de caixa	4	416	460
Direitos Creditórios	5	948	27
Recebíveis imobiliários com regime fiduciário		948	27
NÃO CIRCULANTE		8.579	9.500
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		8.579	9.500
Direitos Creditórios	5	8.579	9.500
Recebíveis imobiliários com regime fiduciário		8.579	9.500
TOTAL DO ATIVO		9.943	9.987
	Nota Explicativa	31/03/2026	31/03/2025
PASSIVO			
CIRCULANTE		1.364	487
Captação de recursos	6	948	27
Obrigações por emissão de CRI com regime fiduciário		948	27
Outras obrigações	7	416	460
Credores diversos		416	460
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		8.579	9.500
Captação de recursos	6	8.579	9.500
Obrigações por emissão de CRI com regime fiduciário		8.579	9.500
TOTAL DO PASSIVO		9.943	9.987

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO VINCULADO AO PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª - IF Nº 24D3427701

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	31/03/2026	31/03/2025
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA			
Juros e atualização sobre Direitos creditórios	5	1.750	1.528
Total das receitas da intermediação financeira		1.750	1.528
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA			
Juros e atualização de CRI	6	(1.750)	(1.528)
Total das despesas da intermediação financeira		(1.750)	(1.528)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		-	-
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Outras despesas administrativas	8	(150)	(164)
Despesas tributárias		-	(18)
Total de outras receitas (despesas) operacionais		(150)	(182)
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas Financeiras	4	49	102
Despesas Financeiras		(49)	(102)
Total do resultado financeiro		-	-
Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário e sem coobrigação		150	182
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO/PERÍODO		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA VINCULADOS AO PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª

EMIÇÃO DA SÉRIE 1ª - IF Nº 24D3427701

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	31/03/2026	31/03/2025
ENTRADAS DE CAIXA			
(+) Integralização do CRA	6	-	9.291
(+) Prêmio de Integralização	5	-	69
(+) Recebimento de direitos creditórios	5	1.750	-
(+) Outros recebimentos		66	-
(+) Rendimento com aplicações Financeiras		39	83
Total das entradas de caixa		1.855	9.443
SAIDAS DE CAIXA			
(-) Pagamentos efetuados à classe sênior	6	(1.750)	(1.292)
Juros 1		(1.750)	(1.292)
(-) Aquisição de direitos creditórios	5	-	(7.582)
(-) Pagamento de despesas	8	(149)	(109)
(-) Pagamento de cessão de créditos	4 e 5	-	-
(-) Liberação de Fundo de Obras		-	-
Total das saídas de caixa		(1.899)	(8.983)
VARIAÇÃO LÍQUIDA NO CAIXA DO PATRIMÔNIO SEPARADO			
		(44)	460
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
No início do exercício/período		460	-
No fim do exercício/período		416	460
(Redução)/Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa			
		(44)	460

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª – CRI – IFs Nºs 24D3427701
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de Reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Canal Companhia de Securitização (“Emissora”, “Securitizadora” e/ou “Companhia”), é uma empresa domiciliada no Brasil, com escritório localizado na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro, Faria Lima, nº 1234, conj 41-42-43-44 – Jardim Paulistano – São Paulo – SP – CEP - 01451-913.

No desempenho do seu objeto social e na condição de Emissora dos Certificados de Recebíveis a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”) com registro na CETIP nº 24D3427701, ao qual se referem às demonstrações financeiras ora disponibilizadas em cumprimento ao disposto, principalmente, na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, e demais legislações aplicáveis ao Patrimônio Separado, e pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, relativas ao exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 23 de abril de 2024 (data de emissão) à 31 de março de 2025.

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado citado:

- a) Datas de início e término da emissão: 23 de Abril de 2024 à 25 de Abril de 2029.
- b) Sumário das operações efetuadas: Emissão lastreada em direitos creditórios Imobiliários decorrentes de Notas Comerciais, conforme descrito na nota explicativa nº 5.
- c) Crítérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o seu curso.
- d) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da Emissão.
- e) Mecanismos de retenção de risco utilizados na estrutura da securitização, tais como garantias reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos: Aval, Contratos de Alienações Fiduciárias de Imóveis, Contratos de Cessão Fiduciária, Contrato de Alienação Fiduciária de Propriedade.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, regido pela Lei nº 14.430, 03 de agosto de 2022, e demais legislações aplicáveis ao Patrimônio Separado, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, nos pronunciamentos, orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) requeridos na Resolução CVM Nº 60, de 23 de dezembro de 2021, e demais normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª – CRI – IFs Nºs 24D3427701
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de Reais - R\$)

Uso de estimativas e julgamentos - A preparação das informações anuais individuais exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

Moeda funcional e moeda de apresentação - Estas informações anuais individuais são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 19 de junho de 2026.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para elaboração dessas demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Caixa e equivalente de caixa

Incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação, principalmente cotas de fundo de investimento, operações compromissadas e Certificado de Depósito Bancário - CDB. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, não superando o valor de mercado, conforme Resolução CVM nº 60.

b) Instrumentos financeiros

b.1) Ativos financeiros não derivativos

São representados por direitos creditórios classificados na categoria de ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

b.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados por obrigações por emissão dos CRIs, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos de quaisquer custos de transações atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª – CRI – IFs Nºs 24D3427701
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de Reais - R\$)

c) Redução ao valor recuperável ("impairment").

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhece perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As perdas esperadas dos recebíveis imobiliários com regime fiduciário, são reconhecidas quando existe uma evidência provável de que o Patrimônio Separado não será capaz de receber os valores devidos, e seus impactos, quando aplicáveis, serão registrados contabilmente como conta redutora do valor do lastro no ativo em contrapartida ao passivo do Patrimônio Separado. O valor das perdas esperadas é a diferença entre valor contábil e valor recuperável.

Além da verificação da situação de inadimplência, são considerados outros fatores que possam interferir na análise sobre a capacidade de liquidação dos fluxos de caixa esperados para o cumprimento das obrigações junto aos investidores.

d) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

e) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

f) Reconhecimento de receitas e despesas:

As receitas e despesas são apropriadas ao resultado segundo regime contábil de competência.

Receitas e despesas de juros para todos os instrumentos financeiros com incidência de juros são reconhecidas dentro de "receitas da intermediação financeira" e "despesas da intermediação financeira" na demonstração do resultado, usando o método da taxa efetiva de juros. Ao calcular a taxa efetiva de juros, a Série estima os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não considera perdas de crédito futuras.

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª – CRI – IFs Nºs 24D3427701
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de Reais - R\$)

Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados das demonstrações financeiras da securitizadora, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRIs e a legislação tributária, representando a destinação do resultado apurado, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

Resultado financeiro

As receitas financeiras são oriundas de aplicações em certificados de depósitos bancários (CDBs) e fundos de investimentos decorrentes da liquidez proporcionada pelos fundos de despesas e reservas.

As despesas financeiras referem-se ao IOF sobre as aplicações financeiras, IRRF sobre as aplicações financeiras e atualização monetária dos fundos de despesas e reservas.

g) Informação por segmento

O Patrimônio Separado opera com um único segmento (securitização de recebíveis Imobiliários) e por isso considera que nenhuma divulgação adicional por segmento seja necessária.

h) Imposto de renda e contribuição social

Em decorrência do disposto na legislação tributária vigente, a tributação dos eventuais resultados do patrimônio separado é realizada em base consolidada com os resultados registrados pela emissora. Nesse sentido, não são evidenciados gastos relacionados à tributação a título de impostos de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido.

i) Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa.

j) Patrimônio separado

Como no patrimônio todos os investidores são registrados em seu passivo, inclusive a participação residual da Emissora, todo o resultado será atribuído aos investidores, a Emissora ou aos cedentes que façam jus ao resultado, desde que previsto no termo de securitização, e, por conseguinte, o Balanço Patrimonial apresentará patrimônio líquido com valor igual a zero.

Caso o patrimônio separado apresente prejuízo, este deverá impactar os eventuais excessos de ativos reconhecidos anteriormente em favor da Emissora ou de cedentes, no passivo, até o limite destes. Caso o prejuízo supere esse valor, o montante que exceder deve ser reconhecido como uma conta redutora do valor a pagar para os investidores.

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª – CRI – IFs Nºs 24D3427701
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de Reais - R\$)

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	31/03/2026	31/03/2025
Fundos de investimento	404	444
Certificados de Depósito Bancário – CDBs	12	16
Total	416	460

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição sendo atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores. As receitas financeiras oriundas de aplicações em certificados de depósitos bancários (CDBs) e fundos de investimentos totalizaram o montante de R\$ 49 (R\$ 102 em 2025).

5. INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI COM REGIME FIDUCIÁRIO

a. Descrição dos direitos creditórios imobiliários adquiridos:

A emissão é lastreada em Cédulas de Crédito Imobiliários, representativas de direitos creditórios Imobiliários decorrentes de Notas Comerciais cujo a devedora é a Epsom Incorporação, que tem como instituição custodiante, e agente fiduciário a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., vinculados em regime fiduciário para a emissão de imobiliários – CRI, sendo a 94ª Emissão da série 1ª da Emissora, sob registro IF nº 24D3427701.

Os recebíveis que são objeto de lastro para as emissões, possuem as mesmas características e atualização constantes na nota explicativa nº 6.

Movimentação do CRI		
	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	9.527	-
(+) Emissões	-	9.291
(+) Juros e atualização de CRI	1.750	1.528
(-) Juros pagos	(1.750)	(1.292)
Saldo Final	9.527	9.527

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª – CRI – IFs Nºs 24D3427701
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de Reais - R\$)

b. Valores a vencer:

Créditos vinculados

a. por prazo de vencimento	31/03/2026	31/03/2025
i. até 30 dias	27	27
ii. de 31 a 60 dias	-	-
iii. de 61 a 90 dias	-	-
iv. de 91 a 120 dias	238	-
v. de 121 a 150 dias	-	-
vi. de 151 a 180 dias	-	-
vii. acima de 180 dias	9.262	9.500
Total	9.527	9.527
Circulante	948	27
Não Circulante	8.579	9.500

Os direitos creditórios não possuem parcelas inadimplentes até a data de aprovação destas demonstrações financeiras.

c. Montante das perdas estimadas e a sua movimentação:

Na análise da Securitizadora, não há perdas estimadas em função da não ocorrência de créditos vencidos no lastro até a data de aprovação destas demonstrações financeiras e não haver indícios ou expectativas de que o cedente possa vir a não liquidar seus compromissos.

d. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

A emissão conta com as garantias do aval, contratos de alienações fiduciárias de imóveis, contratos de cessão fiduciária, contrato de alienação fiduciária de propriedade.

e. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

O procedimento de cobrança adotado pela Emissora inicia-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração o intervalo de tempo entre a arrecadação e o fluxo previsto de pagamento de amortização e juros dos Certificados, objetivando a melhor performance da liquidez do patrimônio separado.

A administração é responsável pela cobrança dos direitos creditórios, incluindo a cobrança judicial, extrajudicial bem como adoção dos procedimentos necessários para execução de eventuais garantias envolvidas.

f. Eventos de pré-pagamento ocorridos e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Os eventos de pré-pagamentos referem-se à antecipação do pagamento dos créditos Imobiliários pelos devedores da operação, por amortização extraordinária ou regaste antecipado conforme previsto no termo de securitização da operação.

Não ocorreram eventos de pré-pagamento.

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª – CRI – IFs Nºs 24D3427701
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de Reais - R\$)

- g. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

6. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE CRI COM REGIME FIDUCIÁRIO – CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

INFORMAÇÕES SOBRE O PASSIVO DA EMISSÃO - RECURSOS DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 94ª Emissão das séries 1ª emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos Imobiliários nos termos da Lei nº 14.430 de 3 de agosto de 2022 e demais legislações vinculadas a este Patrimônio Separado, apresentando as seguintes características:

Movimentação do CRI		
	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	9.527	-
(+) Emissões	-	9.291
(+) Juros e atualização de CRI	1.750	1.528
(-) Juros pagos	(1.750)	(1.292)
Saldo Final	9.527	9.527

- a. Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:

Série: 1ª	
Prazo de vencimento:	36 meses
Valor da série atualizado:	R\$ 9.527 (R\$ 9.527 em 2025)
Taxa de juros efetiva:	4,60% a.a. de juros + 100% da variação do indexador
Indexador:	DI
Pagamento de Juros:	Mensal
Cronograma de amortização:	Trimestral a partir de julho/2026

- b. Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

Os investidores, poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse, conforme previsto no Termo de Securitização, sendo que cada CRI devidamente subscrito e integralizado corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 126, da Lei nº 6.404/76.

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª – CRI – IFs Nºs 24D3427701
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de Reais - R\$)

Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação em Assembleia especial de investidores serão excluídos os Certificados de Recebíveis que eventualmente possua em tesouraria; os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, ou pessoa que esteja em cálculo do quórum de deliberação da Assembleia especial de investidores.

c. Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia:

Em 01 de Abril de 2025 foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do imobiliários, cujo investidores deliberaram por aprovar:

- Aprovação da concessão de waiver pelo não cumprimento do prazo de aprovação do Projeto Legal, afastando a caracterização de Evento de Vencimento Antecipado, com concessão de prazo adicional de 180 dias para sua conclusão;
- Aprovação da concessão de waiver pelo não envio do Projeto Legal e do memorial de incorporação imobiliária do empreendimento Butantã, com concessão de prazo adicional de 180 dias para regularização;
- Aprovação da concessão de waiver pelo não cumprimento da obrigação de recomposição do Fundo de Despesas, com concessão de prazo adicional de 90 dias para regularização;
- Aprovação da ratificação da anuência para retificação e unificação de matrículas imobiliárias vinculadas ao empreendimento;
- Aprovação da formalização de anuência para obtenção de alvará de demolição do imóvel relacionado ao empreendimento;
- Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos necessários, inclusive a celebração de documentos e aditamentos, para a efetivação das deliberações aprovadas.

Em 03 de Junho de 2025 foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do imobiliários, cujo investidores deliberaram por aprovar:

- Aprovação da não decretação de Evento de Vencimento Antecipado Automático pelo descumprimento da obrigação de manutenção e recomposição do Fundo de Juros, conforme previsto nos documentos da operação;
- Aprovação da não decretação de Evento de Vencimento Antecipado Automático pelo descumprimento da obrigação de manutenção e recomposição do Fundo de Despesa em seu valor mínimo;

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª – CRI – IFs Nºs 24D3427701
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de Reais - R\$)

- Aprovação, condicionada aos itens acima, da concessão de prazo adicional de 5 dias úteis para recomposição do Fundo de Juros e do Fundo de Despesa, nos montantes de R\$ 73.933,60 e R\$ 9.266,26, respectivamente;
- Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos necessários, inclusive a celebração de documentos e aditamentos, para a efetivação das deliberações aprovadas.

Em 15 de Outubro de 2025 foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do imobiliários, cujo investidores deliberaram por aprovar:

- Aprovação da não decretação de Evento de Vencimento Antecipado Automático pelo não envio, pela devedora e garantidores, das demonstrações financeiras consolidadas, documentos contábeis e declarações de imposto de renda, conforme previsto nos documentos da operação;
- Aprovação da não decretação de Evento de Vencimento Antecipado Automático pelo não envio de cópias atualizadas das matrículas dos imóveis vinculados à operação;
- Aprovação, condicionada aos itens acima, da concessão de prazo adicional de 30 dias para regularização das obrigações pendentes;
- Aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 2025;
- Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos necessários, inclusive a celebração de documentos e aditamentos, para a efetivação das deliberações aprovadas.

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Representados pelo saldo de parcelas recebidas que serão utilizadas no cumprimento das obrigações no decorrer da operação no montante de R\$ 416 (R\$ 460 em 2025).

8. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Para o cumprimento das obrigações relacionadas à emissão, o Patrimônio Separado conta, como prestadores de serviços, com as empresas relacionadas a seguir, cuja forma de remuneração segue igualmente demonstrada:

- a) Despesas recorrentes e extraordinárias pagas, que são necessárias para manutenção da operação:

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª – CRI – IFs Nºs 24D3427701
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de Reais - R\$)

Natureza do serviço	Empresa	Periodicidade da remuneração	Valor das Despesas Incorridas no Exercício	Valor das Despesas Incorridas no Período
			2026	2025
Tarifa Conta	Bancos	Mensal	2	1
Taxa de utilização B3	B3	Mensal	3	3
Taxa de Gestão/Hora homem	Canal	Mensal	80	88
Elaboração das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado	Link Consultoria Contábil	Mensal	4	3
Auditor externo das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado	BLB Brasil Auditores Independentes SP/ Uhy Bendoraytes & CIA Auditores Independentes S.S.	Anual	5	-
Agente Fiduciário	Oliveira Trust	Mensal	22	-
Consultoria ou Assessoria Financeira	Oliveira Trust	Anual	7	-
Hora Homem/Hora Extra	Oliveira Trust	Mensal	8	-
Escriturador	Oliveira Trust	Semestral	18	13
Verificação e destinação de recursos	Oliveira Trust	Anual	-	1
Total:			149	109

9. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO

Os Certificados Recebíveis Imobiliários da 94ª emissão da 1ª série não são objetos de análise de classificação de risco pela Agência de Rating.

10. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Não houve transações com partes relacionadas.

11. SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa BLB Brasil Auditores Independentes SP, ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 94ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª – CRI – IFs Nºs 24D3427701
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2024 (DATA DE EMISSÃO) À 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de Reais - R\$)

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a Emissora em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria Emissora, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes após 31 de Março de 2026 até a aprovação das demonstrações financeiras que requeressem ajustes ou divulgação.